

Revista Factores de Risco • Regulamento

1º A Revista Factores de Risco é propriedade da Sociedade Portuguesa de Cardiologia e tem como objectivo a formação de profissionais de Saúde, médicos em particular, em temas relativos à prevenção e tratamento dos factores de risco das doenças cardiovasculares.

2º A Revista Factores de Risco expressa a responsabilidade e o empenhamento da Sociedade Portuguesa de Cardiologia na área do risco cardiovascular, contribuindo para a formação dos médicos, cardiologistas ou com outra diferenciação, bem como para a de outros profissionais de Saúde com interesse e actividade nesta área.

3º A responsabilidade técnica e científica da Revista compete ao Editor Principal, co-adjudado por dois Editores Adjuntos.

4º A Revista Factores de Risco está integrada no Departamento Editorial da Sociedade Portuguesa de Cardiologia. Depende orgânica, administrativa e financeiramente do membro da direcção da SPC que tutela o departamento Editorial.

5º O Editor Principal, sócio da SPC com actividade de reconhecido mérito no âmbito da temática da Revista, será nomeado pela Direcção da SPC, para um mandato com duração de quatro anos, que poderá ser renovado uma vez. A sua demissão é da competência e responsabilidade da Direcção da SPC.

6º A nomeação e a cessação de funções dos Editores Adjuntos são da responsabilidade da Direcção da SPC, por indicação do Editor Principal. O seu mandato terá a duração do mandato do Editor Principal.

7º O Corpo Redactorial da Revista é da responsabilidade do Editor Principal e a ele compete a preparação e selecção dos artigos a publicar na Revista.

8º A Revista Factores de Risco tem periodicidade trimestral, sendo a definição da tiragem e distribuição da responsabilidade do membro da Direcção da SPC responsável pelo Departamento Editorial, que deverá decidir após consulta do Editor Principal.

9º O Editor Principal apresentará anualmente um relatório para apreciação pela Direcção da SPC.